



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10110003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2021, homologada em 10/11/2021, processo administrativo nº 1310003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 029/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1272 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
20	18968 - Agulha hipodérmica 25 x 7 c/ 100 Und SR	CX	4	10,02	40,08
22	18198 - Lâmina de bisturi nº 24 c/100 MISSNER	CX	20	30,15	603,00
23	18970 - Touca descartável com elástico c/ 100 Und SP ODONTO	PCT	20	11,78	235,60
24	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 DESCARPACK	UND	20	3,39	67,80
25	18969 - ÁLCOOL 70% GEL - 500ML JALLES MACHADO	UND	200	4,15	830,00
26	18972 - Álcool etílico hidratado 70% 1 L JALLES MACHADO	UND	500	4,46	2.230,00
27	18355 - Luva de procedimento tamanho G c/ 100 DESCARPACK	CX	100	19,90	1.990,00
28	18354 - Luva de procedimento tamanho M c/ 100 DESCARPACK	CX	200	19,90	3.980,00
29	18353 - Luva de procedimento tamanho P c/ 100 DESCARPACK	CX	200	19,90	3.980,00
30	17762 - Luva para procedimento tam PP c/100 DESCARPACK	CX	10	19,90	199,00
31	18225 - Seringa descartável 10 ml c/ agulha SR	UND	5.000	0,39	1.950,00



32	18986 - Coletor perfuro cortante 13 L DESCARPACK	UND	100	5,44	544,00
33	18989 - Máscara tripla descartável caixa com 50 unidades DESCARPACK	CX	100	7,99	799,00
34	18971 - CAPOTE DESCARTÁVEL EM TNT PACOTE COM 100 UND DESCARPACK	UND	1.500	2,79	4.185,00
35	18990 - Máscara PFF2 N95 unidade DESCARPACK	UND	1.000	0,85	850,00
36	18181 - FIO CATGUT CROMADO 2- 0 c/ag c/24 SHALON	CX	3	66,95	200,85
37	18992 - Óculos de proteção em polietileno KALYPSON	UND	50	3,49	174,50
38	18995 - Protetor EPI facial em acrílico FACE	UND	35	7,49	262,15
39	18996 - Uniforme EPI tipo macacão sintético lavável DESCARPACK	UND	10	169,95	1.699,50
40	18998 - Touca descartável em TNT pacote com 100 unid Nobre	PCT	100	11,75	1.175,00
41	18977 - ESPÉCULO M CRAL	UND	200	0,65	130,00
42	18978 - ESPÉCULO P CRAL	UND	200	0,62	124,00
43	19003 - Protetores tipo Propés descart pacote com 100 unid Nobre	PCT	70	11,70	819,00
45	18981 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C 500 UND TEXCARE	PCT	100	8,20	820,00
46	18982 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL DESCARPACK	UND	800	0,78	624,00
47	18983 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 X 4,5 MISSNER	RL	100	5,89	589,00
48	5445 - Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m MISSNER	RL	100	8,15	815,00
49	5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0 DESCARPACK	PRS	200	1,78	356,00
50	15353 - APARELHO DE GLICEMIA (COMPATÍVEL COM TIRAS) ON CALL	UND	20	23,19	463,80
51	18985 - Sonda NASOGÁSTRICA Nº 14 MARKMED	UND	15	0,74	11,10
52	5971 - ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR 500 G NÉVOA	PCT	49	7,54	369,46
53	18987 - ATADURA CREPOM 15CM TEXCARE	PCT	200	5,15	1.030,00
55	1551 - SERINGA DESC. 5 ML C/AGULHA SR	UND	1.500	0,18	270,00
56	18988 - SERINGA DESC. 3 ML C/AGULHA SR	UND	1.500	0,18	270,00



57	1548 - SERINGA DESC. 1 ML C/AGULHA SR	UND	4.000	0,18	720,00
59	5405 - Escalpe Nº 23 DESCARPAC	UND	1.500	0,18	270,00
60	19018 - Máscara antialérgica descartável DESCARPAC	UND	20.000	0,17	3.400,00
65	19022 - Coletor universal JPROLAB	UND	500	0,21	105,00
66	19023 - Cateter para oxigênio tipo óculos MARKMED	UND	200	0,96	192,00
67	19024 - Bolsa coletora de urina estéril DESCARPAC	UND	50	3,29	164,50
68	17255 - Avental SP ODONTO	UND	1.500	2,27	3.405,00
69	18993 - SCALPE Nº 25 DESCARPAC	UND	1.000	0,25	250,00
70	17952 - ABD FARMACE	UND	3.000	0,38	1.140,00
71	5391 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PORTÁTIL BIOLAND	UND	20	9,45	189,00
72	18994 - OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDMAX	UND	20	52,41	1.048,20
73	2000 - LANCETA DESCARTÁVEL C/ 100 UND. ON CALL	CX	100	2,95	295,00
Total					43.865,54

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/11/2021, tendo seu término em 10/11/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 10/11/2021

**Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito**

**MULTIMED DENTAL EIRELI
CNPJ: 29.894.043/0001-40**